



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.720 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.639, DE 11 DE JULHO DE 2015, QUE ‘APROVA O LOTEAMENTO SUMMERVILLE’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 11.639, de 11 de julho de 2015, que “Aprova o Loteamento Summerville”, com a redação dada pelo Decreto nº 11.703, de 1º de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.:

I.:

- a) 76.755,15 m² (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), destinados à área de lotes, num total de 151 (cento e cinquenta e um); (NR)


(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento,

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.948, de 20 / 10 /2015.